

## 1. Princípios e Valores

Todas as ações da unidade escolar visam criar condições para o desenvolvimento e competências do saber, do fazer, do ser e do conviver com ênfase nos princípios e metas da política da qualidade e do meio ambiente.

## 2. Identidade Escolar

É obrigatório apresentar a carteira de identidade escolar na portaria da escola e sempre que solicitado por algum funcionário. A emissão de segunda via deverá ser solicitada na secretaria da escola, mediante pagamento de taxa devida.

## 3. Pontualidade

O horário de entrada e saída deve ser rigorosamente observado e cumprido, não sendo permitido atrasos ou saídas antecipadas, lembrando que os horários foram divulgados na inscrição e confirmados na matrícula, por isso deve ser cumprido rigorosamente, sem atraso ou saída antecipada. A frequência e pontualidade são deveres do aluno e influem diretamente no seu desempenho escolar.

## 4. Intervalo

Com duração máxima de quinze minutos, destina-se à utilização de sanitários, biblioteca, atendimento na cantina, na secretaria e recreação. Durante esse período, os alunos deverão permanecer nas áreas de convívio social, não sendo permitido a permanência nos ambientes de ensino (salas de aula, laboratórios e oficinas), sendo vetada a saída das dependências escolares. Não é permitida a aglomeração de pessoas para comemorações e festas durante o horário de intervalo, com ou sem comidas e bebidas, em quaisquer das dependências da escola, bem como a comercialização de objetos e produtos de qualquer natureza.

## 5. Patrimônio

O aluno deve zelar pela imagem da instituição, patrimônio da unidade escolar e pelo material que lhe for confiado, colaborando na sua conservação e manutenção. Cabe ao aluno ressarcir os prejuízos, quando for responsável pelos danos causados à unidade escolar, a funcionários ou a colegas, sendo passível de sanção.

## 6. Postura e Comportamento

Relacionar-se respeitosa e cordialmente com colegas, funcionários, colaboradores e demais agentes do processo educativo é o que se espera e deseja de todo aquele que estuda nesta unidade escolar. É fundamental que haja um bom relacionamento entre docentes e alunos, entre os alunos, com

funcionários e outros colaboradores. Pretende-se, dessa forma, exercitar a tolerância, garantir a cordialidade, o respeito mútuo, os limites de cada um e, principalmente, as diferenças individuais.

## 7. Proposta Pedagógica e Regimento Escolar

A escola deseja que seus educandos adquiram o máximo possível de competências para o trabalho e exercício da cidadania, com ética profissional e sensibilidade para perceber que o processo de ensino e de aprendizagem é construído a partir do respeito, da responsabilidade e de compromissos de integração e parcerias. Baseado na legislação vigente e nos documentos que regulamentam o ensino e a Política Educacional, da Qualidade e do Meio Ambiente da instituição, a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar foram redigidos para ser elemento norteador do planejamento das ações desta unidade e encontra-se disponíveis para consulta no saguão social, na biblioteca ou junto aos Coordenadores. O aluno que infringir as normas e regulamentos da unidade receberá advertência verbal e/ou escrita e conforme a gravidade será passível de afastamento temporário ou desligamento do curso.

## 8. Uniforme (Vestimenta)

É de uso obrigatório a camiseta com logo do SENAI, calça comprida de jeans ou brim (que garanta a segurança nas oficinas) e sapato fechado (sem salto e sem exposição dos dedos). É proibido o uso de boné, gorro, chinelo ou similares nos ambientes de ensino.

## 9. Higiene e Segurança do trabalho

Visando a garantia da segurança é proibido, durante as práticas de oficina e laboratórios, o uso de adornos, tais como: anéis, brincos, relógios, colares, correntinhas, pulseiras, *piercing*, chaveiros e outros objetos pontiagudos ou cortantes. Também não é permitido o uso de aparelhos sonoros ou telefones celulares. E também desejável que mantenha o cabelo aparado, pois nas práticas de oficina há muitas máquinas com eixos giratórios. Nesses casos é tolerado o uso de rede de cabelo protetora. Deve, também, manter a limpeza, organização, manutenção do posto de trabalho e sua higiene pessoal, preservando os princípios de qualidade e do meio ambiente. O aluno somente terá acesso às oficinas se estiver usando uniforme; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs com CA (Certificado de Aprovação) e outros equipamentos que a legislação em vigor exigir para o desenvolvimento da atividade. São considerados EPIs: óculos de segurança, com ou sem lentes corretivas, protetores auriculares, creme protetor para as mãos, touca e calçado de segurança. Não é permitido nas oficinas, o uso de blusa de manga comprida (ponto de agarramento).

Deverá ser cumprida a Lei Estadual 4.734/08 que proíbe o uso de celular, equipamentos eletrônicos, *MP3*, *Ipod*, *games* e similares

em ambientes de ensino e a Lei Estadual 13.541/09 que proíbe fumar nas dependências da escola.

## 10. Biblioteca – Internet

O acervo da biblioteca poderá ser consultado nos horários de intervalo e após o horário de aula, sendo o empréstimo possível conforme normas do setor. A Internet somente poderá ser utilizada se houver agendamento prévio e desde que sejam realizadas pesquisas solicitadas pelos docentes desta unidade escolar. É proibido o acesso a sites de cunho duvidoso e e-mails particulares.

## 11. Documentação e Certificação

É de responsabilidade do aluno manter a Secretaria da unidade informada e atualizada sobre seus dados pessoais e endereço para evitar o comprometimento na emissão de documentos. Em caso de desistência, deve ser entregue requerimento solicitando seu desligamento, evitando assim complicações futuras.

Os critérios de promoção e retenção, assim como outros expedientes do processo de ensino e aprendizagem, são regidos por documentos próprios, constantes da Proposta Pedagógica e divulgado junto ao aluno. Só fará jus à certificação, o aluno que participar de no mínimo 75% das aulas dadas e obtiver aproveitamento suficiente, com nota igual ou superior a 50, tendo cumprido outras exigências inerentes ao curso frequentado. O aluno deve sempre fazer o acompanhamento dos resultados de seu rendimento e da porcentagem de frequência, junto a docentes ou por meio das publicações no Portal Educacional da instituição.

## 12. Política da Qualidade e Meio Ambiente

A unidade possui um Sistema de Gestão da Qualidade e Meio Ambiente implementado e, de acordo com sua política, assumiu comprometer-se com a preservação do meio ambiente, prevenção da poluição e minimização do uso de recursos naturais, o que implica em compromissos com índices e metas, desenvolvimento de cultura da qualidade e de educação ambiental. Destacam-se os seguintes programas: coleta seletiva, redução do consumo de água, redução do consumo de energia elétrica, bem como uma campanha para descarte correto do óleo comestível usado.

### 13. A frequência

A frequência às aulas é diária, sendo que as ausências são lançadas no diário de classe pelo respectivo docente. O acompanhamento acadêmico do desempenho escolar e da frequência são de responsabilidade do aluno e deverá ser feito por meio do Portal Educacional. As faltas justificadas deverão ser imediatamente comunicadas à escola mediante apresentação de atestado médico ou outra documentação, quando do retorno às aulas, para arquivamento no prontuário do aluno.

Visando o controle de ausências, à medida que o aluno atingir 50% do total de faltas permitidas, este será encaminhado pelo docente ao Serviço Social que, após análise, comunicará à Coordenação Escolar. Dependendo da situação, após orientação ao aluno, será feito também a comunicação à família.

### 14. A compensação de ausência

O Aluno, amparado pelo Decreto-Lei 1.044/69, pela Lei 6.202/75e pela Deliberação CEE 59/06, ao ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) de ausência e não puderem executar as atividades práticas em oficinas ou laboratórios, comprometendo sua formação profissional, terão garantido o direito à matrícula no mesmo termo, em semestre seguinte, seguindo procedimentos e normas vigentes.

Ocorrendo a superação do limite de 25% de ausência, é facultada a possibilidade de compensar desde que haja a solicitação, por meio de requerimento à Coordenação Escolar, feita pelo aluno ou pelo seu responsável legal. No requerimento, deve estar esclarecido o motivo da ausência que causou a superação do limite, com documentos comprobatórios da alegação para que, após análise, seja deferido ou não.

Mas, atenção: Só terá valor como documento comprobatório (atestados médicos, odontológicos, declaração da empresa), se entregue, até 24 horas após o retorno do aluno às suas atividades escolares.

A compensação de ausência será permitida após a entrega do requerimento; mediante um plano de trabalho elaborado pelo docente e com aprovação da Coordenação Escolar. Deverá ser realizada fora do horário normal de aula do aluno solicitante e após a ciência do responsável legal, caso o aluno não possua maioridade civil.

O Serviço Social e a Coordenação Escolar darão suporte às ações decorrentes da solicitação de compensação de ausência, estabelecendo comunicação com os familiares, aluno, empresa (quando for o caso) e o respectivo docente.

O Conselho de Classe, quando for o caso, deverá realizar análise

da situação dos alunos e fazer as deliberações necessárias referente à compensação ausência.

### 15. Transferência de Período

As transferências de período estão sujeitas aos critérios vigentes.

### 16. Estágio Supervisionado

O Estágio Supervisionado Opcional - tem por objetivo o aprimoramento das competências específicas, de gestão e suas correspondentes capacidades técnicas, sociais, organizativas e metodológicas adquiridas pelo aluno nos cursos de Educação Profissional, aliando-as à experiência do cotidiano da prática profissional de maneira supervisionada, bem como a ampliação do repertório necessário para analisar e selecionar as informações pertinentes à resolução de problemas e ao alcance dos resultados pretendidos, em um determinado contexto profissional, visando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho de maneira autônoma e responsável.

É ofertado a todos os alunos dos cursos técnicos somente no período da fase escolar.

Deve ser realizado nas escolas que ofertam o curso técnico na área correlata.

### 17. Casos Omissos

Serão analisados e deliberados pela direção da escola, consultado membros da equipe escolar e o conselho de classe.



Escola SENAI “Conde Alexandre Siciliano”  
R. Engº Roberto Mange, 95 - Anhangabaú  
13208-200 - Jundiaí - SP  
Tel: (11) 4523-6400  
[jundiai.sp.senai.br](http://jundiai.sp.senai.br)

 [sp.senai.br/redessociais](http://sp.senai.br/redessociais)

Escola SENAI  
“Conde Alexandre  
Siciliano”

Guia de Orientação  
ao Aluno

